

Ordem de Serviço 016/Reitoria/Univates

De: Reitoria

Para: Professores e funcionários técnico-administrativos

Considerando a necessidade de programar as férias para o próximo exercício,

**DETERMINAMOS:**

1 – Os Docentes Permanentes 20, 30 e 40 horas (DP/20, DP/30 e DP/40) terão férias coletivas de 10 (dez) dias no período de 21/12/2015 a 30/12/2015.

2 – O restante das férias será programado pelo professor em um único período, após acerto com o Coordenador de Curso e o Diretor do Centro, e comunicado ao Setor de Recursos Humanos (RH) até 13/11/2015.

3 – As férias dos professores horistas serão de 11/01/2016 a 09/02/2016.

4 – Os professores que ministrarão disciplinas intensivas em janeiro/2016, deverão programar suas férias diretamente ao respectivo Centro.

5 – As férias dos funcionários técnico-administrativos são programadas conforme as necessidades do setor e em qualquer período do ano.

6 – Os funcionários técnico-administrativos que programarem as férias para os meses de dezembro, janeiro ou fevereiro devem encaminhar a programação ao RH até 13/11/2015.

Lajeado, 1º de outubro de 2015

Ney José Lazzari  
Reitor do Centro Universitário  
UNIVATES